



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução nº 6/2026, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 1.239, de 15 de maio de 2023, que fixa valor e estabelece critérios para pagamento de diárias e indenização de transporte no âmbito do Poder Legislativo de Rio do Sul.

A proposição promove adequações na regulamentação das diárias, instituindo a modalidade de diária intermediária, atualizando valores e aperfeiçoando as regras de prestação de contas relativas aos deslocamentos realizados a serviço da Câmara Municipal.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão a análise quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição.

Verifica-se que a matéria trata de assunto relacionado à organização e ao funcionamento interno do Poder Legislativo, sendo a Resolução o instrumento normativo adequado para sua regulamentação. Além disso, a iniciativa da Mesa Diretora encontra amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Dessa forma, não se identificam vícios de constitucionalidade ou legalidade que impeçam a regular tramitação da matéria.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Assim, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 6/2026, em única discussão e votação, solicitando aos demais pares que acompanhem este entendimento.

Rio do Sul, 05 de junho de 2026.

DANI PAMPLONA

Relatora